



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quarta-feira, 13 de junho de 2018

Ano: 002

Edição: nº 339

LEI Nº. 707/2018

Dispõe sobre a inclusão da área rural no perímetro urbano do município de Anaurilândia/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Anaurilândia/MS, a área de terras com **3.3882** hectares (três hectares, trinta e oito ares e oitenta e dois centiares), denominada "Sítio Santa Luzia II", de propriedade do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº **2.798** deste Primeiro Serviço Registral, conforme abaixo descrita:

M-001 (vértice AFC-M-3853) ao **M-002** (vértice AFC-M-3854) Azimute 138°08'01", distância 175,23 m, com terras do Sítio Santa Luzia I (matrícula nº 2.797, deste Serviço Registral) de propriedade de Indústria e Comércio de Alimentos Vô Corinto Ltda;

M-002 (vértice AFC-M-3854) ao **M-004** (vértice AFC-M-3858) Azimute 222°18'25" e 222°25'09", distância 142,41 m, com a margem direita da faixa de domínio da Rodovia MS 395, no sentido que liga a cidade de Bataguassu/MS a esta cidade de Anaurilândia/MS;

M-004 (vértice AFC-M-3858) ao **M-005** (vértice AFC-M-3855) Azimute 294°11'50", distância 207,97 m, e **M-005** (vértice AFC-M-3855) ao **M-001** (vértice AFC-M-3853), Azimute 48°16'38", distância 226,07 m, com terras do Sítio Santa Luzia III (matrícula 2.799, deste Serviço Registral) de propriedade do Frigorífico Ulian Ltda.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a **Lei 638/2016 de 28 de junho de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 12 de junho de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

ANDRE MIRANDOLA EPP - CNPJ: 04.860.249/0001-28- **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 897,26 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

LUCIANE XAVIER CARNEIRO ME - CNPJ: 03.028.656/0001-00 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 17.455,35 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

MARCOS ANTONIO DA SILVA MEI - CNPJ: 19.162.885/0001-53 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

MEDIONERIA EVANGELISTA SANTOS ARAUJO 06516765847 - CNPJ: 29.034.194/0001-28 - **COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 2.540,63 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

Anaurilândia - MS, 12 de junho de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA